



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Aviso de Licitação	16
Extrato	16
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.678, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.639, de 09/05/19, que "autoriza o Executivo a receber, em doação, parte de um imóvel rural situado no município de Lins, destinado à implantação do Anel Viário – (Fazenda Boa Vista – Gleba 5 – Matrícula nº 23.217)".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.639, de 09/05/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJ1-V-57087, de coordenadas (Longitude: -49°43'14.164", Latitude: -21°40'09.116" e Altitude: 467,17m); deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Lindo – Gleba 1, Matrícula nº 23.217, de propriedade de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes e Sérgio Reis Ferreira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°57' e 8,35m até o vértice AJ1-V-57086, (Longitude: -49°43'14.010", Latitude: -21°40'09.346" e Altitude: 467,34m); 137°19' e 24,14m até o vértice AJ1-V-57085, (Longitude: -49°43'13.441", Latitude: -21°40'09.923" e Altitude: 467,65m); 136°32' e 179,35m até o vértice AJ1-V-57084, (Longitude: -49°43'09.150", Latitude: -21°40'14.155" e Altitude: 480,76m); 137°56' e 154,77m até o vértice AJ1-V-57083, (Longitude: -49°43'05.544", Latitude: -21°40'17.891" e Altitude: 488,12m); 136°19' e 5,91m até o vértice AJ1-V-57082, (Longitude: -49°43'05.402", Latitude: -21°40'18.030" e Altitude: 488,16m); 133°16' e 5,92m até o vértice AJ1-V-57081,

(Longitude: -49°43'05.252", Latitude: -21°40'18.162" e Altitude: 488,19m); 129°46' e 5,91m até o vértice AJ1-V-57080, (Longitude: -49°43'05.094", Latitude: -21°40'18.285" e Altitude: 488,29m); 126°32' e 5,94m até o vértice AJ1-V-57079, (Longitude: -49°43'04.928", Latitude: -21°40'18.400" e Altitude: 488,39m); 123°23' e 5,92m até o vértice AJ1-V-57078, (Longitude: -49°43'04.756", Latitude: -21°40'18.506" e Altitude: 488,48m); 120°14' e 5,92m até o vértice AJ1-V-57077, (Longitude: -49°43'04.578", Latitude: -21°40'18.603" e Altitude: 488,57m); 116°57' e 5,90m até o vértice AJ1-V-57076, (Longitude: -49°43'04.395", Latitude: -21°40'18.690" e Altitude: 488,49m); 113°33' e 5,93m até o vértice AJ1-V-57075, (Longitude: -49°43'04.206", Latitude: -21°40'18.767" e Altitude: 488,25m); 110°39' e 5,93m até o vértice AJ1-V-57074, (Longitude: -49°43'04.013", Latitude: -21°40'18.835" e Altitude: 487,99m); 107°16' e 5,90m até o vértice AJ1-V-57073, (Longitude: -49°43'03.817", Latitude: -21°40'18.892" e Altitude: 487,71m); 104°07' e 5,93m até o vértice AJ1-V-57072, (Longitude: -49°43'03.617", Latitude: -21°40'18.939" e Altitude: 487,42m); 100°26' e 5,94m até o vértice AJ1-V-57071, (Longitude: -49°43'03.414", Latitude: -21°40'18.974" e Altitude: 487,11m); 97°45' e 5,92m até o vértice AJ1-V-57070, (Longitude: -49°43'03.210", Latitude: -21°40'19.000" e Altitude: 486,78m); 95°56' e 499,45m até o vértice AJ1-V-57069, (Longitude: -49°42'45.932", Latitude: -21°40'20.680" e Altitude: 484,69m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal – LIN 251 (faixa de domínio de 12 metros), de responsabilidade da Prefeitura do município de Lins, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°56' e 44,26m até o vértice AJ1-V-57145, (Longitude: -49°42'44.401", Latitude: -21°40'20.829" e Altitude: 483,49m); deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Lindo – Gleba 2, Matrícula nº 23.217, de propriedade de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes e Sérgio Reis Ferreira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°56' e 320,63m até o vértice AJ1-V-57144, (Longitude: -49°42'33.309", Latitude: -21°40'21.908" e Altitude: 476,32m); 104°38' e 3,89m até o vértice AJ1-V-57143, (Longitude: -49°42'33.178", Latitude: -21°40'21.940" e Altitude: 476,35m); 106°30' e 3,90m até o vértice AJ1-V-57142, (Longitude: -49°42'33.048", Latitude: -21°40'21.976" e Altitude: 476,39m); 107°55' e 3,90m até o vértice AJ1-V-57141, (Longitude: -49°42'32.919", Latitude: -21°40'22.015" e Altitude: 476,47m); 110°20' e 3,89m até o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 3 de 20

vértice AJ1-V-57140, (Longitude: -49°42'32.792", Latitude: -21°40'22.059" e Altitude: 476,55m); 111°44' e 3,90m até o vértice AJ1-V-57139, (Longitude: -49°42'32.666", Latitude: -21°40'22.106" e Altitude: 476,63m); 113°45' e 3,90m até o vértice AJ1-V-57138, (Longitude: -49°42'32.542", Latitude: -21°40'22.157" e Altitude: 476,73m); 115°45' e 3,89m até o vértice AJ1-V-57137, (Longitude: -49°42'32.420", Latitude: -21°40'22.212" e Altitude: 476,82m); 117°44' e 3,90m até o vértice AJ1-V-57136, (Longitude: -49°42'32.300", Latitude: -21°40'22.271" e Altitude: 476,93m); 118°56' e 3,88m até o vértice AJ1-V-57135, (Longitude: -49°42'32.182", Latitude: -21°40'22.332" e Altitude: 477,04m); 121°19' e 3,90m até o vértice AJ1-V-57134, (Longitude: -49°42'32.066", Latitude: -21°40'22.398" e Altitude: 477,16m); 122°56' e 3,90m até o vértice AJ1-V-57133, (Longitude: -49°42'31.952", Latitude: -21°40'22.467" e Altitude: 477,28m); 125°07' e 3,90m até o vértice AJ1-V-57132, (Longitude: -49°42'31.841", Latitude: -21°40'22.540" e Altitude: 477,41m); deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista – Gleba 6, Matrícula nº 23.218, de propriedade de Genoveva Cláudia Junqueira Ribeiro de Almeida Braga e Francisco Biancon Braga, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°55' e 969,98m até o vértice AJ1-V-57196, (Longitude: -49°43'05.397", Latitude: -21°40'19.281" e Altitude: 488,29m); deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Lindo – Gleba 3, Matrícula nº 23.217, de propriedade de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes e Sérgio Reis Ferreira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°24' e 6,97m até o vértice AJ1-V-57195, (Longitude: -49°43'05.597", Latitude: -21°40'19.153" e Altitude: 488,29m); 307°36' e 7,01m até o vértice AJ1-V-57194, (Longitude: -49°43'05.790", Latitude: -21°40'19.014" e Altitude: 488,29m); 310°33' e 7,00m até o vértice AJ1-V-57193, (Longitude: -49°43'05.975", Latitude: -21°40'18.866" e Altitude: 488,19m); 313°39' e 6,99m até o vértice AJ1-V-57192, (Longitude: -49°43'06.151", Latitude: -21°40'18.709" e Altitude: 488,16m); 316°14' e 6,98m até o vértice AJ1-V-57191, (Longitude: -49°43'06.319", Latitude: -21°40'18.545" e Altitude: 488,12m); 317°56' e 154,42m até o vértice AJ1-V-57190, (Longitude: -49°43'09.917", Latitude: -21°40'14.818" e Altitude: 480,20m); 316°32' e 191,47m até o vértice AJ1-V-57189, (Longitude: -49°43'14.498", Latitude: -21°40'10.300"

e Altitude: 474,45m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal – LIN 030 (Faixa de domínio de 30 metros), de responsabilidade da Prefeitura do município de Lins, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°46' e 37,66m até o vértice AJ1-V-57087, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Parágrafo único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º - Ficam revalidados todos os demais artigos da Lei Complementar nº 1.639, de 09/05/19.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de junho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.679, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.634, de 06/05/19, que "autoriza o Executivo a receber, em doação, parte de um imóvel rural situado no município de Lins, destinado à implantação do Anel Viário – (Sítio Santa Terezinha - Matrícula nº 39.574)".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 4 de 20

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.634, de 06/05/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - "imóvel: uma propriedade rural, denominada "Sítio Santa Terezinha – Área Desmembrada", delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no piquete P2, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice P2, segue até o vértice A06-M-1390 no azimuth de 135º43'10", na extensão de 15,00m; deste, segue confrontando com a Chácara Nossa Senhora do Rosário, Matrícula nº 26.553, de propriedade de Francisco Biancon Braga; do vértice A06-M-1390 segue até o vértice P1 no azimuth de 204º14'15", na extensão de 357,00m; deste, segue confrontando com a Fazenda Maria Carolina, Matrícula nº 1.254, de propriedade de Izabel Cristina Janeiro; do vértice P1, segue até o vértice A06-M-1391 no azimuth de 294º33'26", na extensão de 15,00m; deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba A2, Matrícula nº 39.575, de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho e Lucicleide Clarentino de Sousa Carvalho; finalmente, do vértice A06-M-1391 segue até o vértice A06-M-1390 (início da descrição), no azimuth de 24º24'08", na extensão de 362,411m; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Terezinha – Área Remanescente, Matrícula nº 39.574, de propriedade de Maria da Graça de Andrade Carvalho Chiecco e Maurício Chiecco, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 5.209,578m² ou 0,5210ha ou 0,2153 alqueires."

Art. 2º - Ficam revalidados todos os demais artigos da Lei Complementar nº 1.634, de 06/05/19.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de junho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.680, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.635, de 06/05/19, que "autoriza o Executivo a receber, em doação, parte de um imóvel rural situado no município de Lins, destinado à implantação do Anel Viário – (Fazenda São José - Parte "B", Matrícula nº 3.928)."

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.635, de 06/05/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - "imóvel: uma propriedade rural, denominada "Fazenda São José – Parte B - Área Desmembrada", delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no piquete 16B, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 16B segue até o vértice 16A, no rumo de 68º47'43" SE, na extensão de 15,00m, confrontando com a Fazenda São José – Gleba A2, Matrícula nº 39.575, de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho e Lucicleide Clementino de Sousa Carvalho; do vértice 16A segue até o vértice 15, no rumo 34º34'00" SW, na extensão de 212,50m, confrontando com a Fazenda Maria Carolina, Matrícula nº 1.254, de propriedade de Izabel Cristina Janeiro; do vértice 15 segue até o vértice 14, no rumo de 36º05'00" SW, na extensão de 400,00m; do vértice 14 segue até o vértice 14A, no rumo de 82º55'00" SW, na extensão de 15,00m, confrontando com a Estrada Municipal – LIN 040; do vértice 14A segue até o vértice 15A, no rumo 35º30'58" NE, na extensão de 410,08m, confrontando com a Fazenda São José – Parte B – Área Remanescente, Matrícula nº 3.928, de propriedade de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo, José Eduardo Franco Zuccolo e Maria Paula Maia de Carvalho; finalmente do vértice 15A segue até o vértice 16B, (início da descrição), no rumo de 34º40'41" NE, na extensão de 208,840m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,8381ha ou 0,3465 alqueires."

Art. 2º - Ficam revalidados todos os demais artigos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 5 de 20

Lei Complementar nº 1.635, de 06/05/19.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de junho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.681, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Executivo a receber, em doação, parte de uma propriedade rural denominada "Fazenda Manduri", localizada neste Município, destinada à Área Institucional referente aos Loteamentos "Bellagio II" e "Portal Vale Verde".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área com formato irregular, parte da Fazenda Manduri, Matrícula nº 47.340, destinada à Área Institucional, conforme abaixo descrito:

I – "parte desmembrada da Fazenda Manduri, situada no município e Comarca de Lins/SP, Matrícula nº 47.340, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, a ser doada ao Município, destinada à Área Institucional, medindo 20.133,384m² ou 2,0133ha ou, ainda, 0,83alqueire, dentro dos seguintes limites: começa no caminamento do ponto XXII; daí, segue acompanhando o Córrego Campestre no sentido de sua nascente, servindo o mesmo como divisa natural, até atingir o ponto XXIII, distante do anteriormente citado, em linha reta, em 206,59m e rumo S 44º39'34" W, confrontando nesse trecho com Francisco José da Silva e Márcio Mitsuo

Morimoto; desse ponto, segue acompanhando o Córrego Campestre no sentido à sua nascente, servindo o mesmo como divisa natural com a parte "B", desmembrada do imóvel ora descrito até atingir o ponto B1, distante do anteriormente citado em linha reta, em 13,64m, com rumo S53º50'47"W; desse ponto, segue as seguintes distâncias e rumos, confrontando com a parte remanescente do presente desmembramento: 70,00m – N 45º14'09" W; 220,06m – N44º45'51"E; e 71,78 m - S45º14'09"E, até atingir o ponto XXVIII, início do caminamento."

Art. 2º - A área doada na sua totalidade, destina-se à Área Institucional referente aos loteamentos "BELLAGIO II" e "PORTAL VALE VERDE" e corresponde a 6,0838% da área total dos dois loteamentos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de junho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.139, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Cria o Comitê de Crise na Assistência Social e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito do Município de Lins/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID - 19,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 6 de 20

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Crise na Assistência Social com objetivo de propor medidas, na área social, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional pelo novo Coronavírus(COVID-19).

Art. 2º - O presente comitê é integrado com o Comitê de Crise da Prefeitura Municipal por meio do seu representante no âmbito da Assistência Social;

Art. 3º - Entre as atribuições do Comitê estão o auxílio ao gestor municipal nas seguintes medidas:

I - conhecer os recursos previstos no orçamento municipal, destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, bem como, dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude das necessidades locais;

II - auxiliar no planejamento de cada equipamento, definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais.

III - implementar iniciativas de divulgação geral dos contatos telefônicos, para que as famílias possam se comunicar, tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que as mesmas venham aos equipamentos;

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem o Comitê de Crise na Assistência Social, os seguintes servidores públicos municipais:

I- Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas - Secretária de Assistência Social - Presidente;

II- Rosalina de Carvalho - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

III - Fábio Arrotheia - Gerente de Proteção Social Especial;

IV - Letícia Ichinose Rodrigues - Gerente de Proteção Social Básica;

V - Dânia Hamai Gambeta Interlandi – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

VI - Rafael Gustavo Camargo Olivério – Coordenador do Cadastro Único;

VII - Edson Gabriel Júnior - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA;

VIII - João Paulo Barbosa – Coordenador do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 12.136, de 29 de maio de 2020, que “Decreta adesão ao PACTO REGIONAL firmado entre os municípios integrantes da Região Administrativa de Bauru, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus) e prorroga a quarentena no Município de Lins”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, na edição de 30/05/2020, procedam-se as seguintes retificações:

II - No ANEXO 3 - Funcionamento dos Estabelecimentos, onde se lê:

ESTABELECIMENTOS	CENÁRIO 3	DATA REABERTURA
COMÉRCIO EM GERAL	Autorizado atendimento ao público.	01/06/2020
	Proibida o uso de provadores ou a prova de qualquer tipo de produto no interior das lojas.	
	Um cliente para cada 7m² de área de compras ou limitado até 40% da capacidade constante no AVCB, prevalecendo aquilo que for mais restritivo	
	Horário Reduzido de atendimento ao público: das 10h às 16h	
	Até as 10h e a partir das 16h poderá funcionar no sistema Drive Thru ou Delivery	

Leia-se:

ESTABELECIMENTOS	CENÁRIO 3	DATA REABERTURA
------------------	-----------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 7 de 20

COMÉRCIO EM GERAL	Autorizado atendimento ao público.	01/06/2020
	Proibida o uso de provadores ou a prova de qualquer tipo de produto no interior das lojas.	
	Um cliente para cada 7m² de área de compras ou limitado até 40% da capacidade constante no AVCB, prevalecendo aquilo que for mais restritivo	
	Horário Reduzido de atendimento ao público: das 10h às 16h e aos sábados, das 9 às 15 horas	
	Até as 10h e a partir das 16h poderá funcionar no sistema Drive Thru ou Delivery	

Lins, 03 de junho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 39.001, DE 15 DE MAIO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Otto Rodrigo Schneider, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SENA - COMPRAS, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/05/2020 a 23/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 23.105, de 09/01/2012, referente ao período de 08/01/2007 a 07/01/2012, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 15 de maio de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 15 de maio de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.015, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, SUSPENDE, a partir de 04/05/2020, a Licença-Prêmio do servidor público municipal, o Sr. Otto Rodrigo Schneider, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, lotado na SENA - COMPRAS, autorizada pela Portaria nº 39.001, de 15/05/2020, referente ao período de 08/01/2007 a 07/01/2012, ficando um saldo de 35 (trinta e cinco) dias para ser fruído oportunamente.

Lins, 21 de maio de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de maio de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.016, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Otto Rodrigo Schneider, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, lotado na SENA - COMPRAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 14/05/2020 a 23/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 23.105, de 09/01/2012, referente ao período de 08/01/2007 a 07/01/2012, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 21 de maio de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de maio de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.017, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 8 de 20

atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Haroldo Faria, matrícula 733/1, Pintor, referência 2“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/04/2007 a 23/04/2012, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento do servidor.

Lins, 21 de maio de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de maio de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.018, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Vani Gomes da Silva do Carmo, matrícula 1202/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/12/2014 a 25/12/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.019, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à

servidora pública municipal, Sr.ª Vera Elaine Deziderio, matrícula 1204/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MENINO JESUS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/12/2014 a 25/12/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Antonia Granja de Souza, matrícula 1205/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SEMAS - CONSELHO TUTELAR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/12/2014 a 25/12/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.021, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Arlete Gonçalves Alexandre de Paula, matrícula 1207/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 9 de 20

JOAO ALVES DA COSTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/12/2014 a 25/12/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.022, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Roseli Zaurizio de Souza, matrícula 1208/2, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/12/2014 a 25/12/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.023, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Sonia Regina Barbosa dos Santos, matrícula 1209/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/12/2014 a 25/12/2019, para

serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.024, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Maria Luiza da Silva, matrícula 1211/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SENA - ASSESSORIA - LIMPEZA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 27/12/2014 a 26/12/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.025, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Ana Ligia Camargo de Souza, matrícula 1227/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 28/12/2014 a 27/12/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 10 de 20

917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.026, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Mauro dos Reis, matrícula 2447/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SME - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 28/12/2014 a 27/12/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.027, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Jhanni Melissa Ribeiro de Jesus Xavier, matrícula 3039/1, Dentista, referência 10“A”, lotada na SESA - UBS REBOUCAS DR NILTON NICOLAU NAUFAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 09/02/2014 a 08/02/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.028, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Chailini Berteli Budargam Vieira, matrícula 3130/1, Farmacêutico, referência 8“A”, lotada na SESA - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/01/2015 a 11/01/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.029, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. David Vieira, matrícula 579/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SESA - NUCLEO VETERINARIO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/02/2015 a 19/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 11 de 20

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.030, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Sonara Eloiza Ferreira Torres, matrícula 2111/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI PROF. ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 08/02/2015 a 07/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.031, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Josiani Cristina Carmona de Oliveira Nascimento, matrícula 2113/3, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SME - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 08/02/2013 a 07/02/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios

Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.032, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Dorval Antonio Rocha, matrícula 2116/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 14/02/2015 a 13/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.033, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Adriana dos Santos Barbosa, matrícula 2405/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/02/2015 a 03/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 12 de 20

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.034, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Maria Isabel Rosa Manhani, matrícula 2967/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/02/2015 a 03/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.035, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Nelson Takao Suzuki, matrícula 3139/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/02/2015 a 02/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.036, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Ernandes de Souza Pereira, matrícula 3140/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/02/2015 a 02/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.037, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Antonio Carlos Gomes Bastos, matrícula 3141/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/02/2015 a 02/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.038, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Luis Fernando Ribeiro dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 13 de 20

Santos, matrícula 3143/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2ªA, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/02/2015 a 02/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.039, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Anderson de Jesus Cardoso, matrícula 3145/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2ªA, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 09/02/2015 a 08/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.040, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Wesly Quirino Melges, matrícula 3164/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2ªA, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao

período de 22/02/2015 a 21/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.041, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Marcos Aurelio Cabanas Matheus, matrícula 3467/1, Agente Administrativo, referência 5ªA, lotado na SEDESU - SALA DO EMPREENDEDOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/02/2015 a 05/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.042, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Elaine Cristina de Almeida, matrícula 3645/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 3ªA, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/02/2015 a 10/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 14 de 20

13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.043, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Rosana Cristina do Nascimento, matrícula 3825/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SUSOP - LIMPEZA PUBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/02/2015 a 17/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.044, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Levi Amorim da Silva, matrícula 3906/1, Enfermeiro, referência 8“A”, lotado na SESA - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 10/02/2015 a 09/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar

917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.045, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Angelita Galdino Ribeiro Campeiro, matrícula 3908/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/02/2015 a 10/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.046, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Elaine Cristina Goulart, matrícula 3914/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/02/2015 a 16/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 15 de 20

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PORTARIA Nº 39.047, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Deise Magali Colombo, matrícula 4307/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/02/2015 a 03/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 39.048, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Simone Pereira Correa, matrícula 30675/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/02/2015 a 10/02/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 02 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Presencial nº 023/2020 - Processo nº 061/2020, que classificou o objeto do certame a empresa: Eliane Aparecida Perez Pereira 17001915866.

Lins/SP, 02 de junho de 2020

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Presencial nº 031/2020 - Processo nº 074/2020, que classificou o objeto do certame a empresa: Expert Com. Serv.Intermed.Neg.Eireli-Epp.

Lins/SP, 27 de maio de 2020

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 16 de 20

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para fornecimento de COMPUTADORES, HARD DRIVES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 19 de junho de 2020, às 09h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 38,02 (Trinta e oito reais e dois centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 109.210,80 (Cento e nove mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 04 de junho de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 083/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO - APOL (CNPJ: 09.568.406/0001-40) – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pela agricultura familiar para a merenda escolar - Convocação Pública nº. 002/2020.

Valor Total de R\$ 1.905.446,00 (Um milhão e novecentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Dotação orçamentária: 203-207.

Parecer jurídico em: 27/02/2020.

Assinatura: 14/05/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 084/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: CARLA CRISTINA CONCEIÇÃO PEREIRA - ME (CNPJ: 21.313.725/0001-00) – OBJETO: Contratação de empresa que presta serviços de acolhimento para cuidados permanentes de idoso - Dispensa de Licitação 016/2020.

Valor Total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 632.

Parecer jurídico em: 18/05/2020.

Assinatura: 19/05/2020 – Vigência: 9 (nove) meses.

CONTRATO 085/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: FÁBIO LEANDRO RODRIGUES MORENO EIRELI (CNPJ: 28.323.827/0001-55) – OBJETO: contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção em telhados em unidades escolares, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra - Convite nº. 008/2020.

Valor Total de R\$ 101.970,34 (cento e um mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 122-155-164

Parecer jurídico em: 30/04/2020.

Assinatura: 29/05/2020 – Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias.

7º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: A2 WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 04.121.167/0001-61) – Contrato nº 148/2018, referente à Pregão Presencial nº. 080/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamentos de informática em regime de locação. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 038/2020 – SENA/INFORMÁTICA, o presente Termo Aditivo tem por objeto aumento de quantitativo conforme segue: Item 1 – Locação de desktop – qtde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 17 de 20

11 (área administrativa do poupa tempo municipal).Valor Unitário: R\$ 184,00 por mês . Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 12.144,00 (Doze mil cento e quarenta e quatro reais).Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 148/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 08/05/2020.

Assinatura: 08/05/2020

Conforme justificativa contida na Comunicação 051/2020 o presente aditivo por objeto formalizar as prorrogações de prazo conforme seguem:*Prazo de execução da obra até o dia 26/07/2020;*Prazo de vigência do contrato até o dia 02/09/2020. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 136/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 21/05/2020.

Assinatura: 21/05/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 17.897.209/0001-00) – Contrato nº 136/2019, referente à Tomada de Preços nº. 025/2029 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, esp. 3 cm, na Rua João Batista de Araujo com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Conforme justificativa contida na Comunicação nº 050/2020 o presente aditivo por objeto formalizar as prorrogações de prazo conforme seguem:*Prazo de execução da obra até o dia 29/07/2020*Prazo de vigência do contrato até o dia 18/09/2020. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 136/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 21/05/2020.

Assinatura: 21/05/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 17.897.209/0001-00) – Contrato nº 166/2019, referente à Tomada de Preços nº. 027/2029 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, esp. 3 cm, no bairro Bom Viver, Vila São José, Residencial Fortaleza e Parque Ferroviário nas Ruas Pedro Alves Dermínio, Rua Luiz Travalon, Rua Antonio Rodrigues Pinto e Trav. Manoel Francisco Antunes com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, esp. 3 cm.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 18 de 20

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação de emendas parlamentares que destinam recurso para estruturação de serviços do SUAS no município de Lins.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006.

CONSIDERANDO, a emenda parlamentar de número 202040630005, programação 352710820200001 do Deputado Federal Rodrigo Agostinho no valor de 50.000,00, com destinação à estruturação de serviços do SUAS (investimento), destinada ao Centro de Formação do Mirim;

CONSIDERANDO, a emenda parlamentar de número 20237170008, programação 352710820200002 do Deputado Federal Marcio Alvino no valor de 50.000,00, com destinação à estruturação de serviços do SUAS (custeio), destinada APAE de Lins;

CONSIDERANDO, a emenda parlamentar de número 20237170008, programação 352710820200003 do Deputado Federal Marcio Alvino no valor de 50.000,00, com destinação à estruturação de serviços do SUAS (investimento), destinada APAE de Lins;

CONSIDERANDO, a emenda parlamentar de número 201931340013, programação 352710820200004 do Deputado Federal Fausto Pinato no valor de 50.000,00, com destinação à estruturação de serviços do SUAS (investimento), destinada APAE de Lins;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o parecer favorável à destinação das emendas parlamentares ao município de Lins.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins 18 de maio de 2020.


ROSALINA DE CARVALHO
Presidente do CMAS de Lins

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 19 de 20



RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CMAS

Dispõe sobre a abertura do PMASWEB para fins de recebimento de cofinanciamento emergencial suplementar para o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos executado pela Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Asilo São Vicente de Paulo.

- O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no
- uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006.

CONSIDERANDO a Resolução SEDS-10, de 08/05/2020, que estabelece cofinanciamento emergencial suplementar para os Serviços de Acolhimento Institucional para idosos;

CONSIDERANDO o ofício nº 039/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a abertura do PMASWEB para recebimento do recurso emergencial;

CONSIDERANDO que o município conta com o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, executado pela Associação Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, onde há necessidade de apoio no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o parecer favorável à abertura do PMASWEB para fins de recebimento do recurso emergencial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 15 de Maio de 2020.


ROSALINA DE CARVALHO
Presidente do CMAS de Lins

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 20 de 20

CMAS de LINS

UNIDADE POR UMA VIDA MELHOR

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – CMAS

Dispõe sobre repasse de recurso do Governo Federal no valor de R\$ 680.565,00 para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência pela pandemia do COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006.

CONSIDERANDO a Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania, que refere em seu art. 5º que farão jus ao recurso emergencial os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde, quanto ao distanciamento social; ou que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados, ou em situação de imigração;

CONSIDERANDO a portaria 63/2020 do SNAS, que versa sobre a necessidade do órgão gestor compor o Plano de Ação com as informações constantes no Termo de Aceite e Compromisso e necessidade de preenchimento do plano com seu planejamento e apresentação da aprovação do respectivo conselho de assistência social, bem como informar a data da reunião e o número da resolução do respectivo conselho de assistência social;

CONSIDERANDO que o município possui a demanda para a qual se destina o recurso emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o parecer favorável ao repasse do recurso federal para estruturação dos serviços socioassistenciais e ao plano de ação apresentado pela secretaria de Assistência Social a este conselho para a destinação dos referidos recursos, devido situação de emergência pela pandemia de COVID-19.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 03 de junho de 2020.


ROSALINA DE CARVALHO
Presidente do CMAS de Lins
RG. 39.453.543-3.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br